

**ANEXO III**

**ENQUADRAMENTO REMUNERATÓRIO E PRESTAÇÕES PATRIMONIAIS**

Condição nº 109-D17-2010-MATIL-1-18-C. Lata nº 209-017-1115-C. Sól. III de 172.312.810,00

## 1. TABELA SALARIAL

Ramo Produção; Ramo Tração; Ramo Material; Ramo Comercial; Ramo Informático e Ramo Administrativo.

Índice Salarial	Retribuição Base
338	1.957,09 €
329	1.912,82 €
320	1.864,99 €
311	1.817,16 €
302	1.769,34 €
294	1.726,83 €
286	1.684,29 €
278	1.641,80 €
271	1.604,60 €
264	1.566,90 €
257	1.529,13 €
250	1.491,39 €
243	1.453,66 €
236	1.415,88 €
229	1.378,11 €
222	1.340,34 €
215	1.320,02 €
208	1.281,71 €
201	1.243,38 €
194	1.205,51 €
187	1.168,76 €
180	1.130,96 €
174	1.098,57 €
169	1.071,57 €
164	1.044,58 €
159	1.017,57 €

Índice Salarial	Retribuição Base
154	990,56 €
150	968,97 €
146	947,38 €
142	925,77 €
138	904,18 €
135	887,98 €
132	871,79 €
129	855,59 €
126	839,39 €
123	823,20 €
120	806,99 €
117	791,13 €
115	780,58 €
113	770,04 €
111	759,48 €
109	748,95 €
107	738,40 €
105	727,85 €
103	717,31 €
100	701,48 €
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

**2. TABELA SALARIAL**  
**Ramo Técnico**

**Técnico Superior II**

Índice Salarial	Retribuição Base
1015	1.315,00 €
1012	1.195,00 €
1009	1.091,00 €
1006	1.003,00 €
1003	931,00 €
1000	875,00 €
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

**Técnico Superior I**

Índice Salarial <sup>(i)</sup>	Retribuição Base
1164	4.058,12 €
1159	3.847,73 €
1154	3.625,27 €
1149	3.415,89 €
1139	3.219,60 €
1129	3.049,48 €
1119	2.905,53 €
1109	2.735,40 €
1099	2.604,54 €
1084	2.447,51 €
1074	2.290,48 €
1064	2.154,49 €
1054	2.010,76 €
1044	1.878,72 €
1039	1.748,45 €
1034	1.614,58 €
1029	1.494,04 €

(i) – Índice Salarial correspondente ao "Índice Actual" definido na Tabela 2.3 do Anexo IV

**3. TABELA SALARIAL**  
**Ramo Técnico**

**Índices a extinguir por redução gradual de efetivo**

Índice Salarial <sup>(i)</sup>	Retribuição Base
1147	3.402,80 €
1144	3.232,69 €
1134	3.075,65 €
1132	3.062,57 €
1124	2.918,62 €
1114	2.761,58 €
1112	2.748,50 €
1104	2.617,63 €
1097	2.591,47 €
1094	2.473,68 €
1089	2.460,60 €

Índice Salarial <sup>(i)</sup>	Retribuição Base
1082	2.316,65 €
1079	2.303,57 €
1072	2.180,67 €
1069	2.167,59 €
1062	2.036,72 €
1059	2.023,63 €
1049	1.892,08 €
1042	1.761,84 €
1037	1.627,97 €
1027	1.371,75 €
1025	1.263,05 €

(i) – Índice Salarial correspondente ao "Índice Actual" definido na Tabela 2.3 do Anexo IV

**4. OUTRAS ATRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS**

<b>ATRIBUIÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>CLÁUSULA</b>	<b>VALOR</b>
Diuturnidades (D)	45. <sup>a</sup>	22,70 €
Subsídio de Turno – 3 Turnos Rotativos Descansos Rotativos	47. <sup>a</sup> , n.º 1, a), i	7,5% (i)
Subsídio de Turno – 3 Turnos Rotativos Descansos Fixos	47. <sup>a</sup> , n.º 1, a), ii	3,5% (i)
Subsídio de Turno – 2 Turnos Rotativos Descansos Rotativos	47. <sup>a</sup> , n.º 1, b), i	5,5% (i)
Subsídio de Turno – 2 Turnos Rotativos Descansos Fixos	47. <sup>a</sup> , n.º 1, b), ii	3,0% (i)
Subsídio de Escala	48. <sup>a</sup>	17,75% (i)
Ajuda de Custo 1a	56. <sup>a</sup> , n.º 1, a)	21,00 €
Ajuda de Custo 1b	56. <sup>a</sup> , n.º 1, b)	28,00 €
Ajuda de Custo 1c	56. <sup>a</sup> , n.º 1, c)	35,00 €
Ajuda de Custo 2a	56. <sup>a</sup> , n.º 2, a)	3,50 €
Ajuda de Custo 2b	56. <sup>a</sup> , n.º 2, b)	14,00 €
Ajuda de Custo 2c	56. <sup>a</sup> , n.º 2, c)	24,50 €
Ajuda de Custo 3	56. <sup>a</sup> , n.º 3	7,00 €
Subsídio de Refeição (SR)	57. <sup>a</sup>	8,50 €
ic – Valor por cada período completo de trabalho diário quando o trabalhador exerça a bordo do Material Motor actividade decorrente do exercício normal da função.	60. <sup>a</sup>	7,00 €
(Au) – Valor por quilómetro efetivamente realizado em agente único.	60. <sup>a</sup>	0,10 €
ip – Valor por cada período completo de trabalho diário quando o trabalhador exerça a bordo do Material Motor funções de Agente de Acompanhamento.	61. <sup>a</sup>	7,00 €
(P) – Valor por cada período completo de trabalho diário quando o trabalhador do ramo Produção em locais não guarnecidos por outros agentes, assegure, individualmente, todo o serviço de preparação de comboio, incluindo cumulativamente, a realização de itinerários e a formação do comboio, bem como o tratamento da documentação e a verificação e ensaios de freio conjuntamente com o trabalhador da Tração.	61. <sup>a</sup>	2,50 €

(i) Da retribuição indiciária prevista na tabela Salarial